

princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE- Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 034/2011-DGPC/PAD DE 29 DE JUNHO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254173

CONSIDERANDO: os autos da Apuração Administrativa Interna nº 0118/2011-GAB/CGPC, bem como o IPL nº 00346/2011.000043-5-DECRIF, instaurados para apurar denúncias feitas pela Sra.UZINEIDE GOMES DA SILVA, onde relata o pagamento de quantias em dinheiro à título de propina pagas por seu marido JAILSON LIMA PAIXÃO aos Policiais Cívis, DPC’S EDMILSON BASTOS FARO e VINÍCIOS FLORÊNCIO DA COSTA e os IPC’S ELIAS DA COSTA SILVA, JACEMIR PIRES DO AMARAL, EDSON DE MAGALHÃES CRUZ, MÁRCIO JOSÉ DA SILVA BRITO, NILTON SANTOS COSTA BRITO, SÉRGIO ROBERTO DIAS CALDEIRA e EUVANDRO FREITAS DE MELO, ato ocorrido no Município de Tailândia/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor , através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores , DPC’S EDMILSON BASTOS FARO, Mat. 5203848/1 e VINÍCIUS FLORÊNCIO DA COSTA, Mat. 54191341/1 e os IPC’S ELIAS DA COSTA SILVA, Mat. 5412170/1, JACEMIR PIRES DO AMARAL, Mat.5704235/1, EDSON DE MAGALHÃES CRUZ, Mat. 5859026/1, MÁRCIO JOSÉ DA SILVA BRITO, Mat. 5614660/2, NILTON SANTOS COSTA BRITO, Mat. 5692873/1, SÉRGIO ROBERTO DIAS CALDEIRA, Mat. 5692938/1 e EUVANDRO FREITAS DE MELO, Mat. 5693551/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/94 e suas modificações posteriores;

II – Designar os servidores ITAMAR ARAÚJO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e IVETE PINHEIRO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE//Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 031/2011-DGPC/PAD DEBELÉM, 29 DE JUNHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254198

CONSIDERANDO: os autos do IPL nº00346/2011.000098-5-DECRF, no qual o servidor EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, foi indiciado e teve sua prisão preventiva decretada pelo Exmº. Sr. Juíz de Direito da Comarca de Chaves, responsável por Anajás, pela prática, em tese, pela prática de crimes previstos nos artigos 33 e 40, incisos II, III e VI da Lei 11.343/2006, Artigo 230, 231, 232 e 234 da Lei 8.069/90, Artigo 4º, alínea “a” e “c” da Lei 4.898/65 e artigos 129, 147 e 316 do C.P.B., figurando como vítimas ADRIANE DOS SANTOS REIS, GEISIELE MORAES SOARES e a adolescente A.P.S., fatos ocorridos no Município de Anajás/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor , através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94,

figurando como acusado o servidor EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, Mat. nº 5331404/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XXXIII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/94 e suas modificações posteriores.

II – Designar os servidores IVETE PINHEIRO e ITAMAR ARAÚJO DANTAS , Delegados de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 030/2011-DGPC/PAD DE 29 DE JUNHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254203

CONSIDERANDO: a denúncia oferecida pelo Representante do Ministério Público de Prainha, em exercício, em desfavor do servidor PAULO MAURÍCIO LIMA SILVA, Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 3º. alínea “a” c/c Artigo 4º, alíneas “a” e “c” da Lei 4.898/95 e Artigo 299 parágrafo único do C.P.B., referente a prisão irregular de VENÂNCIO ALHO DA SILVA na Depol de Prainha/PA.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor , através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor PAULO MAURÍCIO LIMA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Mat. nº 5231752/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar n. 022/94 e suas alterações posteriores.

II – Designar os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e IZABEL PEREIRA GOMES, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que adotem as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254066

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 11/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas, para 118 No-breaks, pertencentes a Diretoria de Informatica da Policia Civil do Pará

Entrega do Edital: Www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Alexandre José Leite Cruz

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 20/07/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122120643840000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254429
CONTRATO: 20-PCE

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Obra de engenharia de reforma e ampliação de um prédio no Centro de referência “Maria do Pará”, onde funcionará as instalações do PRÓ-PAZ, na cidade de Tucuruí, no estado do Pará

Valor Total: 57.801,09

Data Assinatura: 04/07/2011

Vigência: 04/07/2011 a 04/07/2012

Convite: 2/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06243121247480000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: L.P. Engenharia Ltda - EPP

Endereço: Av. Duque de Caxias, 744

CEP. 66093-400 - Belém/PAComplemento: Ed. A. S. Paiva sala 308

Telefone: 9132265316

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254380
PORTARIA: 503/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil

OUTROS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5206332/CARMEN SUELY DA SILVA (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/07/2011 a 10/07/2011

54184912/JOLENE DE SOUSA CRUZ (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/07/2011 a 10/07/2011

5331730/JOSÉ CLÁUDIO MATOS PINHEIRO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/07/2011 a 10/07/2011

5814340/NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/07/2011 a 10/07/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254389
PORTARIA: 504/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5824745/RILMAR FIRMINO DE SOUSA (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 02/07/2011 a 03/07/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254408
PORTARIA: 505/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil

OUTEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5129974/CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011

57233534/FELIPE MIRANDA DE FREITAS (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011

61727/MANOEL MARIA AMARAL BORGES (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011

5234301/MAX JOSÉ DA SILVA MONTEIRO (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011

3392155/PEDRO DANTAS SOUZA (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011

5158516/WALMIR PANTOJA PEREIRA (ATPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/07/2011 a 04/07/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254411
CONTRATO: 19-PCE

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Serviços de obras de reforma e ampliação de um prédio para implantação do PRÓ-PAZ, sito av. Sérgio Heun, nº. 50, na